

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO nº 34 /91-CEPE de 14 de novembro de 1991.

APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO
DE BACHARELADO EM DIREITO

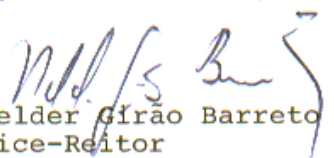
O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 14 de novembro de 1991

RESOLVE

Art 1º. É aprovada a criação do Curso de Bacharelado em Direito, com integralização curricular mínima de 04 anos e 06 meses e máxima de 07 anos, de acordo com o projeto em anexo, que passa a fazer parte da presente Resolução.

Art 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista , 14 de novembro de 1991.


Prof. Helder Girão Barreto
Vice-Reitor